



DECRETO Nº. 3.146 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
185 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

01 – Setor de Serviços Urbanos
Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
179 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110
180 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110
183 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

01 – Setor de Serviços Urbanos
Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 19 de setembro de 2017.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Gilson Luiz de Oliveira Santos
Secretario Serviços Urbanos

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos